



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDAS 2 MODIFICATIVA, 4 E 5 SUPRESSIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2018

Dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento no Município de Pitanga.

Autor: Vereador Fabricio Duarte Holovka

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se das emendas de nº 2 modificativa, 4 e 5 supressivas ao projeto de lei ordinária 19/2018 de iniciativa do vereador Fabrício Duarte Holovka, que visa alterar a redação *caput* do art. 2º e suprimir o inciso III do art. 4º e o § 1º do art. 6º.

As emendas vieram acompanhadas de justificativa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise das emendas apresentadas, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Ante ao exposto, tenho que as emendas nº 2, 4 e 5 ao projeto de lei ordinária nº 19/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.


Vereadora **Marlene Soares Munhoz**
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

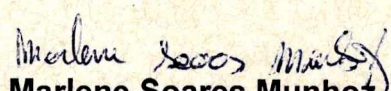


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

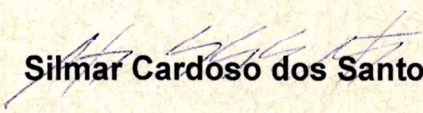
A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 7 de dezembro de 2018, analisou e entendeu que as emendas nº 2, 4 e 5 ao projeto de lei ordinária nº 19/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 7 de dezembro de 2018


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/Relatora


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos


André Luiz de Oliveira